

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AGENTE RESPONSÁVEL: DILMAR A. MOZZER

MATRÍCULA:

E-MAIL: seceduc@vargembonita.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3548-3000

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa suprir a demanda dos serviços de construção, reforma estrutural e acabamentos em alvenaria, aço, e madeira em todas as edificações do município de Vargem Bonita, ainda justifica-se que essa contratação se faz imprescindível para o perfeito funcionamento dos setores, uma vez que o Município não possui a quantidade de profissionais suficientes em seu quadro de servidores.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços para reparo e manutenção corretiva e preventiva, interna e externa de benfeitorias do município de Vargem Bonita SC.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Preço unitário orçado	Especificação
01	800	HR	37,10	Prestação de serviços de pedreiro para atuar na construção, reforma estrutural e acabamentos das edificações de todas as secretarias do município, atuar em construções comuns da engenharia de médio ou pequeno porte. Qualificações: Realizar a leitura e interpretação de projetos desenvolvidos por engenheiros ou arquitetos; Efetuar cálculo sobre as quantidades de materiais a serem utilizados; Executar tarefas manuais simples na construção civil, reforma de ambiente e/ou qualquer gênero de construção; Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais; Escavar valas, abrir sulcos em pisos e paredes; Extrair terra, rebocos, massas,

				<p>permitindo a execução de fundações; Assentar canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares;</p> <p>Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa;</p> <p>Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça; Possuir Habilidades suficientes com execução em alvenaria e madeira; Executar manutenções de caixas acopladas, encanamentos de água e de esgoto;</p> <p>Executar manutenção em fechaduras; Assentar cerâmicas; Executar drenos manualmente;</p> <p>Substituir caixas de água; Substituir telhas;</p> <p>Consertar madeiramentos de telhado e executar pequenos reparos; Levantar paredes em alvenaria; Executar passeios públicos; Executar reformas pontuais; Executar manutenções variadas em todas as edificações públicas;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade. – Hora</p>
02	100	HR	33,46	<p>Prestação de serviços de Pintor para atuar na execução de acabamentos de superfícies, manutenções e reformas das mais variadas benfeitorias municipais.</p> <p>Qualificações: Efetuar cálculo sobre as quantidades de materiais a serem utilizados; executar tarefas manuais simples na construção civil, efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais próprias; possuir lixadeira própria e outra máquina que por ventura seja necessária a</p>

				<p>execução dos serviços; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.</p> <p>execução de limpezas para preparação de superfícies a serem pintadas, lixamento de superfícies, execução de impermeabilização, aplicação de massa de nivelamento, aplicação de tinta nos mais variados locais (paredes, tetos, colunas, esquadrias, muros, meios fios, etc.) em benfeitorias a serem definidas e delimitadas por solicitante responsável, serviços a serem realizados em concomitância as normas técnicas vigentes, responsabilizar-se pelos serviços executados quanto ao bom acabamento e pelos materiais inerentes aos serviços, fornecidos pela administração, reutilizando-os sempre que possível - Hora</p>
--	--	--	--	---

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Urgente

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa de valor para o ano é de 33.026,00

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para início do fornecimento 5 dias após a homologação do certame.

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- Centro de Educação Infantil Primeiros Passos - Sede
- Centro de Educação Infantil Pingo de Ouro – Campina da Alegria
- Escola Municipal Angelo Anzolin - Sede
- Estádio Municipal - Sede
- Ginásio de Esportes Mário Casara – Campina da Alegria
- Ginásio de Esportes Emilio Abanil Rodrigues – Sede
- Ginásio de Esportes – Linha Coração
- Vestiários Comunidades – Com. 9 de Novembro, Com. 25 de Maio

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

8. PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo

máximo de até 30 (trinta) dias, conforme cronograma de pagamento, após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo fiscal do Contrato, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

9. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 01 de ano a partir da assinatura da ata de Registro de Preços.

10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Dilmar A Mozzer <i>Secretária de Educação, Cultura e Esportes</i>	Nome: Willian Gilberto Seidel
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: seceduc@vargembonita.sc.gov.br	E-mail: fiscaldeobras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 12 de março de 2024.

DILMAR A MOZZER
Secretário de Educação, Cultura e Esportes